

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TEM DENDE PRODUÇÕES LTDA ME	PR29283/2022CSO	R005142933	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
TIAGO VIEIRA BRITO	PR26007/2022CSO	R005620295	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
TIAGO VIEIRA BRITO	PR26021/2022CSO	R005544800	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
VAGNER DO BOMFIM GOMES	PR23718/2022CSO	M000051388	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
WALDIR ELOY PEREIRA	PR29461/2022CSO	T891800835	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
WILLIAN GOMES MENDES	PR24428/2022CSO	M000046604	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
BIANCA FERREIRA DE ARAUJO	PR25784/2022CSO	T426800145	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23233/2022CSO	R005810894	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23233/2022CSO	R005810894	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 17 de Maio de 2022

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do

RESOLUÇÃO CGP N 001/2022

Dispõe sobre análise da proposta de projeto de concessão com outorga onerosa do serviço público de Mobiliário Urbano no Município de Salvador, de iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (Processo Administrativo nº 19121/2020 - SEDUR).

O Conselho Gestor de Parcerias - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a proposta de projeto de concessão com outorga onerosa do serviço público de Mobiliário Urbano no Município de Salvador, de iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, reiterando, assim, a decisão firmada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor de Parcerias - CGP, ocorrida em 14/12/2021, na qual deliberou-se pelo prosseguimento do processo licitatório dos mobiliários urbanos, nos termos da Resolução/CGP nº 001/2021, publicada no DOM do dia 29/12/2021, desde que observadas as ponderações elencadas no Parecer da Procuradoria do Município, exarado em 25/04/2022, assim como no quanto indicado no pronunciamento anterior da PGMS, nos autos do processo administrativo nº 19121/2020 - SEDUR.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, em 28 de abril de 2022.

MILA PAES
Presidente

RESOLUÇÃO CGP N 002/2022

Dispõe sobre pedido de extensão do prazo para finalização dos estudos formulado pela empresa Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, referente a projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRTs, recebida pelo Município de Salvador/BA.

O Conselho Gestor de Parcerias - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Deferir o pedido de extensão do prazo para finalização dos estudos, por mais 30 (trinta) dias, formulado pela empresa Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, referente a projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRTs, recebida pelo Município de Salvador/BA.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, em 28 de abril de 2022.

MILA PAES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N 020/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3689/2017	1590	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	ARQUIVAMENTO
3687/2017	1589	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	ARQUIVAMENTO
476/2015	143	VANGISVALDO RODRIGUES PEREIRA (BAR E RESTAURANTE SETE PALMEIRAS)	ARQUIVAMENTO
439/2015	566	LUIZ FELIPE MOTA EIRELI - ME - ADV. IGOR SOUZA DE JESUS - OAB/BA 23.302	ARQUIVAMENTO
4956/2003	2677	ARMAZÉM PARQUE CENTRAL LTDA.	ARQUIVAMENTO
1689/2002	6297	ARMAZÉM PARQUE CENTRAL LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE MAIO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N 056/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/05/2022, o servidor JADIR VALADARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 3158824, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N 057/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/06/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
DÁRIO DE OLIVEIRA TELES JUNIOR	3100619	12358/2022

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N 058/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 10/05/2022, o servidor RODRIGO CARVALHO LOPES SANTOS, matrícula 3158898, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral